PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RECEBIDO EM 29/04/13
SERVIDOR

Ofício nº 0361/2013-GAB

Toledo, 26 de abril de 2013.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ADRIANO REMONTI
Presidência da Câmara Municipal de Toledo
Nesta Cidade - PR

Assunto: Responde Ofício nº 187/CM, que versa sobre o Requerimento nº 048/2013.

Senhor Presidente da Câmara,

Em atenção ao contido no Ofício nº 0187/CM, de 5 de abril de 2013, o qual requer informações sobre as tratativas para a implantação do Tiro de Guerra em Toledo, encaminhamos o Ofício nº 103/2013-PATRIMÔNIO, formulado pelo Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração, contemplando as solicitações expedidas por esse egrégio Legislativo.

Atenciosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Departamento de Patrimônio

Ofício nº 103/2013 - PATRIMÔNIO Toledo, 26 de abril de 2013.

A Sua Excelência o Senhor

LUÍS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo
Nesta Cidade

Assunto: Resposta ao Ofício nº 187/2013 – Câmara Municipal

Em resposta ao ofício nº187/2013 apresentado pela Câmara Municipal que solicita informações sobre a implantação do Tiro de Guerra, informamos o que segue:

Após a homologação da Lei "R" nº154 de 09 de dezembro de 2009, o Município apresentou a área denominada de Parte do Lote Rural nº37 com área de 36.324,00 m², localizada na PR 317 – KM 03 (Estação de Avaliação de Carcaça), área esta de propriedade da União Federal.

Alguns integrantes do Comando da 5ª Região Militar / 5ª Divisão do Exército, fizeram visita técnica para reconhecimento da área apresentada pelo Município, sendo que a referida área não foi aceita pela comitiva, justificados pela localização da área, sendo que os mesmos alegaram que a área deveria ser mais próxima do perímetro urbano da Cidade.

A partir dessa visita, as negociações foram paralisadas e não houve mais avanços em cumprimento da referida lei.

Atenciosamente.

NOEL AUGUSTO DA SILVA
DIRETOR DPTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS